

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0316-007-SEMMA, oriundo da Inexigibilidade Nº 005/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP, como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 29.265.356/0001-39, sediada à TV LINDOLFO ARANHA, nº 507 Bairro Centro – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371.456, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Antônio Ubirajara Boga Umbuzeiro Junior, portador da Carteira de Identidade nº 29001293 PC/PA, e CPF nº 998.290.612-72, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0316-007 -SEMMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato nº 23-0316-007 , originário da INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 , sob a que versa sobre a Contratação de empresa de consultoria técnico-especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria com o objetivo de apoiar a administração municipal e suas secretarias na reestruturação e elaboração do plano de carreira dos servidores do quadro geral e dos profissionais da área da saúde, juntamente com o cálculo de impacto orçamentário financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as

atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18 122 0036 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. Pessoa jurídico

FONTE DE RECURSO

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Trans. da União de Recursos Hídricos

17490060 Trans. Estado Cota-Parte ICMS Verde

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 15 de Maio de 2023.

ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente